



UNIVERSIDADE DOS AÇORES REITORIA

EDITAL n.º 1/2026

Concurso especial de acesso e ingresso do estudante internacional na Universidade dos Açores 2026-2027

Nos termos do Decreto-Lei nº 62/2018, de 6 de agosto, que altera e republica o estatuto do estudante internacional, publicado pelo Decreto-Lei nº 36/2014, de 10 de março e alterado pelo Decreto-Lei nº 113/2014, de 16 de julho, e do Regulamento do Concurso Especial de Acesso e Ingresso do Estudante Internacional na Universidade dos Açores, aprovado pelo Despacho nº 1137/2015, de 20 de janeiro, alterado pelo Despacho nº 2301/2022, de 3 de fevereiro, a Universidade dos Açores abre o concurso especial de acesso e ingresso do estudante internacional em cursos de licenciatura e mestrados integrados para o ano letivo de 2026-2027.

1. Condições gerais de acesso

O presente concurso destina-se apenas a candidatos que:

- a) não tenham nacionalidade portuguesa;
- b) não sejam nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- c) não sejam familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade;
- d) não residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, à data de 1 de janeiro de 2026, bem como os filhos que com eles residam legalmente;
- e) não sejam beneficiários, em 1 de janeiro de 2026, do estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo do tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
- f) não se encontrem a frequentar uma instituição de ensino superior portuguesa no âmbito de um programa de mobilidade;
- g) não requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei nº 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei nº 272/2009, de 1 de outubro, e pelo Decreto-Lei nº 11/2020, de 2 de abril, nomeadamente:
 - i. Estudantes bolseiros nacionais de países africanos de expressão portuguesa, no quadro dos acordos de cooperação firmados pelo Estado Português;
 - ii. Funcionários estrangeiros de missão diplomática acreditada em Portugal e seus familiares aqui residentes, em regime de reciprocidade;

- iii. Naturais e filhos de naturais do território de Timor-Leste.
- h) não possuam, à data da candidatura, mais do que uma nacionalidade, sendo uma delas a portuguesa ou a de outro estado-membro da união europeia.

2. Condições de ingresso

2.1. Podem candidatar-se às licenciaturas e mestrados integrados da Universidade dos Açores os estudantes internacionais que:

- a) sejam titulares de qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido;
- ou
- b) sejam titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

2.2. Adicionalmente, os candidatos têm de verificar as seguintes condições cumulativas:

- 1) **ter qualificação académica específica nas áreas do saber exigidas para o curso a que se candidatam**, ou seja, possuir provas de ingresso realizadas no ano civil ou nos três anos civis anteriores à candidatura, que podem ser uma das seguintes:
 - i. provas de ingresso fixadas para o ciclo de estudo em causa no âmbito do regime geral de acesso e ingresso (Concurso Nacional de Acesso);
 - ii. disciplinas homólogas das provas de ingresso¹;
 - iii. exames de acesso ao ensino superior estrangeiro reconhecidos pela Universidade dos Açores (ENEM, Vestibular, Gaokao, Exame Unificado de Acesso, Ser Bachiller, Examen de Estado) ou que tenham concluído o International Baccalaureate - Diploma Programme (DP);
 - iv. exame(s) escrito(s) realizado na Universidade dos Açores, na língua em que o ciclo de estudos é ministrado, e incidente sobre as matérias das provas de ingresso fixadas para o ciclo de estudos em causa no âmbito do regime geral de acesso e ingresso;
- 2) **possuam um grau de conhecimento de português equivalente ao nível B2** de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECRL);
- 3) **satisfazam os pré-requisitos** fixados para o curso a que se candidatam no âmbito do regime geral de acesso e ingresso português;

¹ Para os estudantes titulares de cursos não portugueses legalmente equivalentes ao ensino secundário português, as provas de ingresso podem ser substituídas por exames finais de disciplinas daqueles cursos (disciplinas homólogas das provas de ingresso), nos termos do disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, na sua redação atualizada pelo [Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de maio](#).

Consulte o site da DGES para informação sobre a [Substituição de Provas de Ingresso por Exames Estrangeiros | DGES](#).

3. Vagas

As vagas fixadas pela Universidade dos Açores para a 1.ª fase são as seguintes:

Faculdade/Escola/Local de Funcionamento	Código do curso	Licenciaturas	Vagas*
Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente – campus de Angra do Heroísmo (Ilha Terceira)	9022	Ciências Agrárias (6 semestres)	2
	L344	Guias de Natureza e Património (6 semestres)	2
Faculdade de Economia e Gestão - campus de Ponta Delgada (Ilha de São Miguel)	9147	Gestão (6 semestres)	5
	9254	Turismo (6 semestres)	2
Faculdade de Ciências e Tecnologia - campus de Ponta Delgada (Ilha de São Miguel)	9011	Biologia (6 semestres)	2
	L363	Ciências do Oceano (6 semestres)	5
	9384	Informática (6 semestres)	1
	8524	Proteção Civil e Gestão de Riscos (6 semestres)	2
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas -- campus de Ponta Delgada (Ilha de São Miguel)	9798	Comunicação e Relações Públicas (6 semestres)	1
	9135	Estudos Europeus	1
	L041	Estudos Portugueses e Ingleses (6 semestres)	1
	9181	História (6 semestres)	1
	9219	Psicologia (6 semestres)	2
	9238	Serviço Social (7 semestres)	1
Escola Superior de Saúde – campus de Angra do Heroísmo (Ilha Terceira)	9500	Enfermagem (8 semestres)	1
Escola Superior de Saúde – campus de Ponta Delgada (Ilha de São Miguel)	9500	Enfermagem (8 semestres)	1

* Por aplicação das disposições regulamentares aplicáveis poderão acrescer vagas às fixadas pelo presente edital.

4. Submissão da Candidatura

4.1. O calendário de candidaturas decorre em duas fases:

Calendário	Início	Fim
1.ª FASE		
Período de candidatura	20/01/2026	06/02/2026
Afixação das listas provisórias dos resultados das candidaturas	16/02/2026	
Reclamação às listas provisórias dos resultados das candidaturas	17/02/2026	28/02/2026
Afixação das listas definitivas dos resultados das candidaturas	02/03/2026	
Matrícula e Inscrições	02/03/2026	9/03/2026
2.ª FASE		
Período de candidatura	16/03/2026	23/03/2026
Afixação das listas provisórias dos resultados das candidaturas	07/04/2026	
Reclamação às listas provisórias dos resultados das candidaturas	08/04/2026	20/04/2026
Afixação das listas definitivas dos resultados das candidaturas	22/04/2026	
Matrícula e Inscrições	23/04/2026	30/04/2026

A abertura da 2.ª fase depende da existência de vagas sobrantes da fase anterior.

4.2. As candidaturas são submetidas em <https://inforestudante.uac.pt/>;

4.3. Os candidatos têm de anexar ao formulário de candidatura os seguintes documentos:

- a) cópia do passaporte ou de documento de identificação estrangeiro, do qual conste a sua nacionalidade;
- b) declaração, sob compromisso de honra, de que não têm nacionalidade portuguesa e não está abrangido(a) pelo disposto nos n.^{os} 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, devidamente assinada;
- c) documento comprovativo da conclusão do ensino secundário português ou equivalente no estrangeiro, com a respetiva classificação final, devidamente validado pela autoridade competente em cada caso;
- d) os candidatos que tenham qualificação académica estrangeira que confere o acesso ao ensino superior no país em que foi obtida não abrangidos pela alínea anterior têm de juntar à candidatura o documento comprovativo daquela qualificação;
- e) para a candidatura aos ciclos de estudo com pré-requisitos de acesso, documento comprovativo que ateste que o candidato é detentor dos mesmos.

4.4. Dependendo das situações, os candidatos deverão ainda anexar à candidatura documento comprovativo da titularidade de **qualificação académica específica** de acesso ao curso, aplicáveis nas diferentes situações, devidamente validados pelas autoridades:

- a) os candidatos que tenham realizado **exames de acesso ao ensino superior estrangeiro reconhecidos pela Universidade dos Açores** (ENEM, Vestibular, Gaokao, Exame Unificado de Acesso, Ser Bachiller, Examen de Estado) ou que tenham concluído o International Baccalaureate - Diploma Programme (DP) têm de juntar à candidatura o documento comprovativo da(s) classificação(ões) final(ais) obtida naquele(s) exame(s);
- b) os candidatos estrangeiros que tenham realizado **provas de ingresso** ao ensino superior em Portugal como autopropostos têm de juntar à candidatura o documento comprovativo da classificação obtida na(s) prova(s);
- c) os candidatos que queiram utilizar **disciplinas homólogas das provas de ingresso**¹ devem apresentar documento emitido pela entidade legalmente competente do país a que respeita a habilitação do ensino secundário não português indicando as classificações obtidas nos exames finais desse curso que pretendam que substituam as provas de ingresso;
- d) os candidatos que tenham realizado e aprovado o(s) **exame(s) escrito(s) realizado(s)** na **Universidade dos Açores** devem anexar ao seu processo de candidatura documento comprovativo de aprovação no(s) mesmo(s).

4.5. Os candidatos que não sejam titulares de diploma de ensino secundário português ou que não tenham uma qualificação obtida em países de língua oficial portuguesa devem apresentar prova documental de que possuem um grau de conhecimento de português equivalente ao nível B2, de acordo com o QECRL.

4.6. Todos os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro devem ser autenticados pelos serviços oficiais de educação do respetivo país e reconhecidos pela autoridade diplomática ou consular portuguesa, ou trazer a Apostila da Convenção de Haia, devendo o mesmo acontecer relativamente às traduções de documentos cuja língua original não seja a espanhola, a francesa ou a inglesa.

4.7. Os documentos comprovativos de habilitações obtidas no estrangeiro que não tenham sido emitidos em português, espanhol, francês ou inglês devem ser traduzidos para português ou inglês por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa e autenticados.

4.8. Os candidatos que queiram usufruir do estatuto de estudante em situação de emergência por razões humanitárias, devem apresentar documentação comprovativa de que se encontram na situação referida.

5. Propinas e taxas

5.1. A candidatura tem o custo de 50 € (não reembolsável).

5.2. Os candidatos a viver em Portugal podem pagar via MB ou nas tesourarias da Universidade dos Açores em Ponta Delgada ou Angra do Heroísmo; os candidatos que residem no estrangeiro podem efetuar o pagamento por cartão de crédito (através do link <https://pagamentos.reduniq.pt/payments/3042992/universidadedosacores/1/redirect/form>), de forma segura e sem custos adicionais.

5.3. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidatura de cada fase.

5.4. Em nenhuma circunstância há lugar à devolução das taxas de candidatura e de matrícula, aplicando-se em caso de anulação de matrícula o disposto no artigo 8.º do [Regulamento de Propinas da Universidade dos Açores](#).

5.5. O valor das propinas e emolumentos pode ser consultado site da UAc.

6. Admissão e seriação

6.1. A admissibilidade das candidaturas é verificada pela Universidade dos Açores, que pode requerer ao candidato a entrega de documentos originais ou cópias, devidamente autenticados, e eventual informação complementar.

6.2. O Serviço de Gestão Académica da Universidade dos Açores pode proceder ao indeferimento liminar dos processos que até ao final do prazo de candidaturas de cada fase não estejam completos.

6.3. Os candidatos são seriados por ordem decrescente da nota de candidatura, aplicados os seguintes coeficientes de ponderação:

- a) classificação final do ensino secundário ou habilitação legalmente equivalente – 50%;
- b) classificações obtidas na(s) prova(s) de acesso prevista(s) no regime geral de acesso e ingresso no ensino superior português, ou provas consideradas homólogas às exigidas para cada curso, ou no(s) exame(s) escrito(s) realizado(s) na Universidade dos Açores – 50%.

6.4. No caso dos candidatos que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) do Brasil, a fórmula de cálculo do coeficiente a que se refere a alínea b) do ponto 6.3. encontra-se descrita no **Anexo 1 – ENEM (Brasil)**.

6.5. No caso dos candidatos que tenham realizado os Exames Nacionais de Acesso ao Ensino Superior Gaokao (China), a fórmula de cálculo do coeficiente a que se refere a alínea b) do ponto 6.3. encontra-se descrita no **Anexo 2 – Gaokao (China)**.

6.6. No caso dos candidatos que tenham realizado o Exame Unificado de Acesso (Macau), a fórmula de cálculo do coeficiente a que se refere a alínea b) do ponto 6.3. encontra-se descrita no **Anexo 3** – Exame Unificado de Acesso (Macau).

6.7. No caso dos candidatos que tenham realizado o exame Ser Bachiller (Equador), a fórmula de cálculo do coeficiente a que se refere a alínea b) do ponto 6.3. encontra-se descrita no **Anexo 4** – “Ser Bachiller” (Equador).

6.8. No caso dos candidatos que tenham realizado o Examen de Estado (Colômbia), a fórmula de cálculo do coeficiente a que se refere a alínea b) do ponto 6.3. encontra-se descrita no **Anexo 5** – “Examen de Estado” (Colômbia).

6.9. No caso dos candidatos que tenham concluído o International Baccalaureate (Diploma Programme – DP), a fórmula de cálculo do coeficiente a que se refere a alínea b) do ponto 6.3. encontra-se descrita no **Anexo 6** – International Baccalaureate (Diploma Programme – DP).

7. Exames escritos (candidatos ao abrigo do ponto iv. da alínea a) do ponto 2.2.)

7.1. O calendário dos exames escritos realizados na Universidade dos Açores será divulgado oportunamente na página de internet da Universidade dos Açores.

7.2. Locais de realização dos exames escritos: os exames escritos serão realizados presencialmente nas instalações da Universidade dos Açores.

8. Pré-Requisitos

A verificação da satisfação dos pré-requisitos faz-se nos moldes exigidos aos demais estudantes, designadamente no âmbito do regime geral de acesso e ingresso.

São exigidos os seguintes pré-requisitos, para os cursos de:

- Comunicação e Relações Públicas - [Grupo B - Comunicação interpessoal](#)
- Educação Básica - [Grupo B - Comunicação interpessoal](#)
- Enfermagem (Angra do Heroísmo) - [Grupo A - Comunicação interpessoal](#)
- Enfermagem (Ponta Delgada) - [Grupo A - Comunicação interpessoal](#)
- Estudos Portugueses e Ingleses - [Grupo B - Comunicação interpessoal](#)
- História - [Grupo B - Comunicação interpessoal](#)
- Proteção Civil e Gestão de Riscos - [Grupo D - Capacidade de visão](#)

9. Divulgação dos resultados

As listas com a seriação dos candidatos são publicadas na [página da Internet da Universidade dos Açores](#), nos prazos indicados em 4.1.

9.1. As reclamações têm de ser apresentadas através de formulário próprio disponibilizado em <https://inforestudante.uac.pt/>, no período de 10 dias úteis após a divulgação dos resultados de cada fase.

10. Legislação aplicável

Recomenda-se a leitura do [Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto](#) que regula o Estatuto do Estudante Internacional e do [Regulamento do concurso especial de acesso e ingresso do estudante internacional na Universidade dos Açores](#), alterado pelo [Despacho n.º 2301/2022, de 3 de fevereiro](#).

11. Contactos

Mais informações sobre o concurso encontram-se disponíveis em Português em [Estudantes da CPLP | Universidade dos Açores \(uac.pt\)](#) e em Inglês em [University of the Azores \(uac.pt\)](#).

Dúvidas sobre a candidatura deverão ser remetidas para o endereço eletrónico queroestudar@uac.pt.

12. Falsas declarações

A prestação de falsas declarações acarreta a exclusão do procedimento, a anulação da seriação ou da matrícula e inscrição, consoante a fase do procedimento em que for detetada.

Ponta Delgada, 5 de janeiro de 2026.

A Vice-Reitora para o Ensino e a Gestão Académica,

Suzana Nunes Caldeira

Anexo 1 - ENEM (Brasil)

1. A Universidade dos Açores aceita candidaturas ao Concurso Especial de Acesso e Ingresso para o Estudante Internacional de candidatos que tenham concluído com sucesso o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado no ano civil ou nos três anos civis anteriores à candidatura.

2. Para efeitos de apuramento da ***Classificação Final de Exame (CFE)***, relativa à alínea b, do ponto 6.3 do edital, aplica-se a seguinte fórmula, calculada na escala brasileira de 0 a 1000:

$$CFE = (P1 \times CCHT) + (P2 \times CCNT) + (P3 \times CLCT) + (P4 \times CMT) + (P5 \times CR) + (P6 \times MEnem)$$

Em que:

- a) CCHT, CCNT, CLCT, CMT e CR correspondem às classificações obtidas em cada prova, de acordo com o quadro 1:

Quadro 1 – Provas realizadas no âmbito do ENEM

Sigla da Prova	Designação da prova	Síntese de conteúdos
CCHT	Ciências Humanas e suas Tecnologias	Geografia, História, Filosofia, Sociologia e conhecimentos gerais
CCNT	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Química, Física e Biologia
CLCT	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Portuguesa (Gramática e Interpretação de texto); Língua Estrangeira Moderna, Literatura, Artes, Educação Física e Tecnologias de Informação
CMT	Matemática e suas tecnologias	
CR	Redação	

- b) P1, P2, P3, P4 e P5 são os pesos atribuídos no quadro 2 a cada prova do ENEM para acesso a cada curso;
- c) P6 corresponde à ponderação atribuída no Quadro 2 à média do ENEM (**MEnem**), obtida através da seguinte fórmula:

$$MEnem = (CCHT + CCNT + CLCT + CMT + CR) / 5$$

Quadro 2 – Pesos das classificações do ENEM na CFE (classificação final de exame)

Faculdade/Escola	Curso	Peso CCHT	Peso CCNT	Peso CLCT	Peso CMT	Peso CR	Peso MEnem
		P1	P2	P3	P4	P5	P6
Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente - AH	Ciências Agrárias		0,5		0,2		0,3
	Ciências Farmacêuticas (Prep.)		0,5			0,5	
	Natureza e Património	0,25	0,45				0,3
Faculdade de Economia e Gestão - PD	Economia	0,3			0,4	0,3	
	Gestão	0,3			0,4	0,3	
	Turismo	0,3		0,4		0,3	
Faculdade de Ciências e Tecnologia - PD	Biologia		0,35				0,65
	Informática				0,35		0,65
	Proteção Civil e Gestão de Riscos	0,2	0,2				0,6
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas - PD	Comunicação e Relações Públicas	0,4		0,2		0,4	
	Educação Básica	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	
	Estudos Europeus	0,6		0,1		0,3	
	Estudos Portugueses e Ingleses	0,5				0,5	
	História	0,5				0,5	

Faculdade/Escola	Curso	Peso CCHT	Peso CCNT	Peso CLCT	Peso CMT	Peso CR	Peso MEnem
		P1	P2	P3	P4	P5	P6
	Psicologia	0,3	0,3			0,4	
	Serviço Social	0,6			0,1	0,3	
	Sociologia	0,6			0,1	0,3	
Escola Superior de Saúde - AH	Enfermagem	0,1	0,3	0,1			0,5
Escola Superior de Saúde - PD	Enfermagem	0,1	0,3	0,1			0,5

3. A CFE será convertida para a escala de classificação portuguesa de 0 a 200 (CPt) através da seguinte fórmula:

$$\text{CPt} = \text{CFE} \times 200/1000$$

4. A CFE mínima para acesso a cada curso é 95 na escala de classificação portuguesa.

Anexo 2 – Gaokao (China)

1. A Universidade dos Açores aceita candidaturas ao Concurso Especial de Acesso e Ingresso para o Estudante Internacional de candidatos que tenham concluído com sucesso, os exames de acesso ao ensino superior Gaokao, identificados no quadro 1, realizados no ano civil ou nos três anos civis anteriores à candidatura.

Quadro 1 – Provas realizadas no âmbito do Gaokao e respetivas siglas

Siglas das provas	Prova obrigatória	Síntese de conteúdos	Prova adicional
NSS	Natural Sciences Stream (Li Ke)	Chinês, Matemática, língua estrangeira (sobretudo Inglês)	Física, Química e Biologia
HS	Humanities Stream (Wen Ke)	Chinês, Matemática, língua estrangeira (sobretudo Inglês)	Ciência Política, História e Geografia

2. Para efeitos de candidatura aos cursos oferecidos pela UAc no presente concurso, é exigida a aprovação nas provas assinaladas no quadro 2.

Quadro 2 – Provas exigidas para acesso a cada curso

Faculdade/Escola	Curso	Sigla da(s) Prova(s)
Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente – AH	Ciências Agrárias	NSS
	Natureza e Património	NSS ou HS
Faculdade de Economia e Gestão - PD	Economia	NSS ou HS
	Gestão	NSS ou HS
	Turismo	HS
Faculdade de Ciências e Tecnologia - PD	Biologia	NSS
	Informática	NSS ou HS
	Proteção Civil e Gestão de Riscos	NSS ou HS
	Educação Básica	NSS ou HS
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas - PD	Estudos Europeus	HS
	Estudos Portugueses e Ingleses	HS
	História	HS
	Psicologia	NSS ou HS
	Comunicação e Relações Públicas	HS
	Serviço Social	HS
	Sociologia	HS
Escola Superior de Saúde – AH	Enfermagem	NSS
Escola Superior de Saúde – PD	Enfermagem	NSS

3. Para efeitos de apuramento da **Classificação Final de Exame (CFE)**, relativa à alínea b, do ponto 6.3 do edital é calculada a **Classificação Final de Exame (CFE)** na prova Gaokao nos seguintes termos:

$$CFE = \frac{COE}{CMPP} \times 200$$

Em que:

- a) COE equivale à classificação obtida pelo candidato na prova Gaokao;
- b) CMPP equivale à classificação máxima da prova na região/província

Anexo 3 – Exame Unificado de Acesso (Macau)

1. A Universidade dos Açores aceita candidaturas ao Concurso Especial de Acesso e Ingresso para o Estudante Internacional de candidatos que tenham concluído com sucesso, o Exame Unificado de Acesso das quatro instituições do Ensino Superior em Macau, cujas provas são identificadas no quadro 1, realizado no ano civil ou nos três anos civis anteriores à candidatura.

Quadro 1 – Provas realizadas no âmbito do Exame Unificado de Acesso e respetivas siglas

Siglas das provas	Provas
PA	Português A
PB	Português B
ING	Inglês
MAT	Matemática
MATAD	Matemática (prova adicional)

2. Para efeitos de candidatura aos cursos oferecidos pela UAc no presente concurso, é exigida a aprovação nas provas assinaladas no quadro 2.

Quadro 2 – Provas exigidas para acesso a cada curso

Faculdade/Escola	Curso	Sigla(s) da Prova(s)
Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente - AH	Ciências Agrárias	PB e MAT
	Natureza e Património	PB e ING
Faculdade de Economia e Gestão - PD	Economia	PA e MAT
	Gestão	PA e MAT
	Turismo	PA e ING
Faculdade de Ciências e Tecnologia - PD	Biologia	MAT ou MATAD
	Informática	MAT ou MATAD
	Proteção Civil e Gestão de Riscos	MAT ou MATAD
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas -PD	Educação Básica	PA e MAT
	Estudos Europeus	PA e ING
	Estudos Portugueses e Ingleses	PA e ING
	História	PA
	Psicologia	PA e MAT
	Comunicação e Relações Públicas	PA e ING
	Serviço Social	PA e MAT
	Sociologia	PA e MAT
Escola Superior de Saúde – AH	Enfermagem	PA ou ING
Escola Superior de Saúde – PD	Enfermagem	PA ou ING

3. Para efeitos de apuramento da **Classificação Final de Exame (CFE)**, relativa à alínea b, do ponto 6.3 do edital, é calculada a **Classificação Final de Exame (CFE)** no Exame Unificado nos seguintes termos:

$$CFE = \frac{COE}{CMPP} \times 200$$

Em que:

- c) COE equivale à classificação obtida pelo candidato no Exame Unificado;
- d) CMPP equivale à classificação máxima da prova (100 pontos para as provas PA, PB, ING e MAT, à exceção da prova MATAD com uma classificação máxima de 60 pontos).

Anexo 4 – Ser Bachiller (Equador)

1. A Universidade dos Açores aceita candidaturas ao Concurso Especial de Acesso e Ingresso para o Estudante Internacional de candidatos que tenham concluído com sucesso o Exame “Ser Bachiller”, cujas provas são identificadas no quadro 1, realizado no ano civil ou nos três anos civis anteriores à candidatura.

Quadro 1 – Provas realizadas no âmbito do Exame Ser Bachiller e respetivas siglas

Siglas das provas	Provas
MAT	Domínio Matemático
LIN	Domínio Linguístico (Espanhol)
CIE	Domínio Científico
SOC	Domínio Social
AP	Aptidão Abstrata

2. Para efeitos de candidatura aos cursos oferecidos pela UAc no presente concurso, é exigida a aprovação nas provas assinaladas no quadro 2.

Quadro 2 – Provas exigidas para acesso a cada curso

Código da instituição	Curso	Sigla(s) da Prova(s)
Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente – AH	Ciências Agrárias	MAT
	Natureza e Património	CIE
Faculdade de Economia e Gestão - PD	Economia	SOC e MAT
	Gestão	SOC e MAT
	Turismo	SOC e LIN
Faculdade de Ciências e Tecnologia - PD	Biologia	CIE
	Informática	MAT
	Proteção Civil e Gestão de Riscos	MAT ou CIE ou SOC
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas - PD	Educação Básica	MAT e LIN e CIE e SOC
	Estudos Europeus	LIN e SOC
	Estudos Portugueses e Ingleses	LIN e SOC
	História	LIN e SOC
	Psicologia	MAT e LIN e CIE e SOC
	Comunicação e Relações Públicas	LIN e SOC
	Serviço Social	MAT e LIN e SOC
	Sociologia	MAT e LIN e SOC
Escola Superior de Saúde – AH	Enfermagem	LIN
Escola Superior de Saúde – PD	Enfermagem	LIN

3. Para efeitos de apuramento da **Classificação Final de Exame (CFE)**, relativa à alínea b, do ponto 6.3 do edital, é calculada a **Classificação Final de Exame (CFE)** no Exame Ser Bachiller nos seguintes termos:

$$CFE = \frac{COE}{CMPP} \times 200$$

Em que:

- COE equivale à classificação obtida pelo candidato no Exame Ser Bachiller;
- CMPP equivale à classificação máxima da prova (10 pontos)

Anexo 5 – Examen de Estado (Colômbia)

1. A Universidade dos Açores aceita candidaturas ao Concurso Especial de Acesso e Ingresso para o Estudante Internacional de candidatos que tenham concluído com sucesso o “Examen de Estado”, realizado no ano civil ou nos três anos civis anteriores à candidatura.

2. Para efeitos de apuramento da ***Classificação Final de Exame (CFE)***, relativa à alínea b, do ponto 6.3 do edital, aplica-se a seguinte fórmula, calculada na escala colombiana de 0 a 500:

$$\mathbf{CFE} = (\mathbf{P1} \times \mathbf{LC}) + (\mathbf{P2} \times \mathbf{MAT}) + (\mathbf{P3} \times \mathbf{SC}) + (\mathbf{P4} \times \mathbf{CN}) + (\mathbf{P5} \times \mathbf{ING}) + (\mathbf{P6} \times \mathbf{MExEst})$$

Em que:

- a) LC, MAT, SC, CN e ING correspondem às classificações obtidas em cada prova, de acordo com o quadro 1:

Quadro 1 – Provas realizadas no âmbito do Examen de Estado e respetivas siglas

Siglas das Provas	Provas
LC	Leitura Crítica (Espanhol)
MAT	Matemática
SC	Social e Cidadania
CN	Ciências Naturais
ING	Inglês

- b) P1, P2, P3, P4 e P5 são os pesos atribuídos no quadro 2 a cada prova do Examen de Estado para acesso a cada curso;
- c) P6 corresponde à ponderação atribuída no Quadro 2 à média do Examen de Estado (**MExEst**), obtida através da seguinte fórmula:

$$\mathbf{MExEst} = (\mathbf{LC} + \mathbf{MAT} + \mathbf{SC} + \mathbf{CN} + \mathbf{ING}) / 5$$

Quadro 2 – Pesos das classificações do Examen de Estado na CFE (classificação final de exame)

Faculdade/Escola	Curso	Peso LC	Peso MAT	Peso SC	Peso CN	Peso ING	Peso MExEst
		P1	P2	P3	P4	P5	P6
Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente - AH	Ciências Agrárias		0,2		0,5		0,3
	Natureza e Património				0,5	0,2	0,3
Faculdade de Economia e Gestão - PD	Economia		0,4	0,3		0,3	
	Gestão		0,4	0,3		0,3	
	Turismo	0,4		0,3		0,3	
Faculdade de Ciências e Tecnologia - PD	Biologia				0,35		0,65
	Informática		0,35				0,65
	Proteção Civil e Gestão de Riscos			0,2	0,2		0,6
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas - PD	Educação Básica	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	
	Estudos Europeus	0,1		0,6		0,3	
	Estudos Portugueses e Ingleses	0,5		0,1		0,4	
	História	0,3		0,5		0,2	
	Psicologia	0,2	0,3	0,3		0,2	
	Comunicação e Relações Públicas	0,2		0,4		0,4	
	Serviço Social		0,3	0,5		0,2	
	Sociologia		0,3	0,5		0,2	
	Escola Superior de Saúde - AH	Enfermagem	0,1	0,3	0,1		0,5
Escola Superior de Saúde - PD	Enfermagem	0,1	0,3	0,1			0,5

3. A CFE será convertida para a escala de classificação portuguesa de 0 a 200 (CPt) através da seguinte fórmula:

$$\mathbf{CPt} = \mathbf{CFE} \times 200/500$$

4. A CFE mínima para acesso a cada curso é 100 pontos na escala de classificação portuguesa.

Anexo 6 – International Baccalaureate (Diploma Programme – DP)

A Universidade dos Açores aceita candidaturas ao Concurso Especial de Acesso e Ingresso para o Estudante Internacional de candidatos que tenham concluído com sucesso o “Diploma Programme (IB-DP)”, cujas provas são identificadas no quadro 1, realizado no ano civil ou nos três anos civis anteriores à candidatura.

Para efeitos de apuramento da Classificação Final de Exame (CFE) relativa à alínea b do ponto 6.3 do edital, aplica-se a seguinte fórmula, calculada na escala de origem de 0 a 7:

$$\text{CFE} = (\text{PG1xGrupo1}) + (\text{PG2xGrupo2}) + (\text{PG3xGrupo3}) + (\text{PG4xGrupo4}) + \\ (\text{PG5xGrupo 5}) + (\text{PG6xGrupo 6})$$

Em que:

- a) Grupo1, Grupo2, Grupo3, Grupo4, Grupo5 e Grupo6 correspondem às classificações obtidas em cada prova, de acordo com o quadro 1:

**Quadro 1 – Disciplinas/Exames realizados no âmbito do IB-DP
e respetivas siglas**

Siglas das provas	Provas
Grupo 1	Língua e Literatura
Grupo 2	Aquisição de Língua (língua adicional)
Grupo 3	Indivíduo e sociedades (Gestão, Economia, Geografia, História, Tecnologia da Informação, Filosofia, Psicologia e Antropologia)
Grupo 4	Ciências (Química, Biologia, Física, Tecnologia de Design e Informática)
Grupo 5	Matemática
Grupo 6	Artes

- b) PG1, PG2, PG3, PG4, PG5 e PG6 são os pesos atribuídos no quadro 2 a cada prova correspondente às disciplinas de nível superior (HL – “Higher level”):

Quadro 2 – Pesos das Disciplinas/Exames HL do IB-DP na CFE (classificação final de exame)

Faculdade/Escola	Curso	Peso Grup o 1	Peso Grup o 2	Peso Grup o 3	Peso Grup o 4	Peso Grup o 5	Peso Grup o 6
		PG1	PG2	PG3	PG4	PG5	PG6
Faculdade de Ciências Agrárias e do Ambiente - AH	Ciências Agrárias				0,6	0,4	
	Natureza e Património		0,2	0,4	0,4		
Faculdade de Economia e Gestão - PD	Economia	0,3		0,3		0,4	
	Gestão	0,3		0,3		0,4	
	Turismo	0,4	0,3	0,3			
Faculdade de Ciências e Tecnologia - PD	Biologia				1		
	Informática					1	
	Proteção Civil e Gestão de Riscos				0,5	0,5	
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas - PD	Educação Básica	0,2		0,2	0,2	0,2	0,2
	Estudos Europeus	0,1	0,3	0,6			
	Estudos Portugueses e Ingleses	0,5	0,4	0,1			
	História	0,2	0,2	0,6			
	Psicologia	0,1	0,2	0,3	0,1	0,3	
	Comunicação e Relações Públicas	0,2	0,4	0,4			
	Serviço Social		0,2	0,5		0,3	
	Sociologia		0,2	0,5		0,3	
Escola Superior de Saúde - AH	Enfermagem		0,3	0,3		0,4	
Escola Superior de Saúde - PD	Enfermagem		0,3	0,3		0,4	

3. A CFE será convertida para a escala de classificação portuguesa de 0 a 200 (CPt) através da seguinte fórmula:

$$\text{CPt} = \text{CFE} \times 200/7$$

4. Para efeitos de apuramento da nota de candidatura a que se refere a alínea a) do ponto 6.3. do edital, é considerada a classificação final do IB-DP (CFIB) convertida para a escala portuguesa de 0 a 200:

$$\text{CFIB} = \text{CFIB} \times 200/45$$